



2.ª Secção.

N.º 1625

411 886

77

Palacio do Governo, em Porto Alegre,
13 de Setembro de 1886

1000

Em officio n.º 44 de 2 de Agosto ultimo, representa V. M.ª que os lotes n.ºs 42 e 43 da travessa José Bonifacio dessa ex-colônia, concedidos a Selli Pietro e Hancketta Giuseppe, têm sido invadidos pelo cidadão João Ricardo dos Reis, não respeitando este as benfeitorias feitas, e allegando que os lotes estão comprehendidos em terras que legitimou.

V. M.ª, informando que o referido cidadão não embargara a medição, nem os trabalhos que fizeram os imigrantes, solicita a expedição de ordens a fim de que elle não continue a invadir as terras dos ditos lotes.

Em resposta declaro-lhe, de accordo com o parecer da Thesauraria de Fazenda e do Procurador Fiscal, que ao poder judiciario é que cumpre conhecer da questão, visto tratar-se de posse e dominio.

Entretanto, devesa V. M.ª esgotar todos

DIR 1562

os meios suaves para garantir a posse dis-
criminada das Terras que pertencem aos
colonos.

Seus Guardes a P. M.^{ce}

Mauo Lavoura da Terra

Sr. Engenheiro Chefe da Comissão
de medições de lotes na ex-colo-
nia Baixias.